



[Handwritten signature]

CONTRATO 03/2021 - "Fornecimento de Leite Escolar Destinado ao Aproveitamento de Todas as Escolas de Pré-Escolar e 1º Ciclo, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Sidónio Pais" - 111/2020_AD

--- Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Telma Cristina Passinhas Monteiro Coelho, portadora do cartão de cidadão n.º 105323560ZX8, com domicílio profissional na Rua do Campo Alegre, nº 830, 5º andar, 4150-171 Porto, na qualidade de representantes legal da firma "Lactogal, Produtos Alimentares, S.A.", com sede social na Rua do Campo Alegre, 830, 5.º Andar, 4150 – 171 Porto, contribuinte n.º 503183997 e com poderes para este ato, de acordo com a procuração 34944359-639197 datada de 26 de outubro de 2020.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 12 de janeiro de 2021. -

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Leite Escolar, destinados aos vários estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais Caminha, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 9.542,74 (nove mil quinhentos e quarenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

--- Terceira: O encargo para o ano económico de 2021, é de 9.542,74 (nove mil quinhentos e quarenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.01.21. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2021 encontra-se registado sob o n.º 63/2021. -----

--- Quinta: O contrato tem início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato que deverá ocorrer em janeiro de 2021, tendo o término no dia 31 de dezembro de 2021, não sendo renovável, conforme estipulado na cláusula 4.ª do caderno de encargos. -----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica Ana Sofia Guardão, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....



O Segundo outorgante:.....